



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO /2025

(Do Dep. JOSIVALDO JP – PSD/MA)

Apresentação: 25/08/2025 17:08:12.330 - CICS

REQ n.30/2025

Requer a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei 4.451/2024, que Dispõe sobre a criação e a emissão de Certificados de Recebíveis Mercantis (CRM), de Letras de Crédito Mercantis (LCM) e do Regime Tributário para Incentivo ao Desenvolvimento das Sociedades de Pequeno e Médio Porte, por meio de estímulos ao acesso ao crédito nos mercados financeiro e de capitais.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de instruir o Projeto de Lei 4.451/2024, que dispõe sobre a criação e a emissão de Certificados de Recebíveis Mercantis (CRM), de Letras de Crédito Mercantis (LCM) e do Regime Tributário para Incentivo ao Desenvolvimento das Sociedades de Pequeno e Médio Porte, por meio de estímulos ao acesso ao crédito nos mercados financeiro e de capitais.

Para tanto, requeiro o convite aos representantes das seguintes instituições e empresas:

- 1) Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- 2) Instituto Livre Mercado;
- 3) BEE4 S.A. Balcão Organizado de Empresas Emergentes; e
- 4) GCB Investimentos.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259452986400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josivaldo Jp



* C D 2 5 9 4 5 2 9 8 6 4 0 0 *

JUSTIFICATIVA

A matéria em questão representa aprimoramento essencial do arcabouço de financiamento às Pequenas e Médias Empresas (PMEs) por meio do mercado de capitais, ao instituir os Certificados de Recebíveis Mercantis (CRM), as Letras de Crédito Mercantis (LCM) e um regime tributário específico voltado a ampliar o acesso ao crédito. Conforme destacado na justificativa do nobre Deputado autor do PL 4451/2024, a combinação de novos instrumentos com incentivos adequados pode mobilizar a poupança privada, reduzir o custo de *funding* e fortalecer a competição no sistema financeiro.

Nesse contexto, a realização de audiência pública revela-se medida indispensável para qualificar o debate legislativo. O exame da matéria por especialistas e pelos diretamente interessados - setor produtivo, PMEs, securitizadoras, instituições financeiras, plataformas de investimentos, autorregulação e órgãos de supervisão - permitirá avaliar os reais impactos da proposta.

A iniciativa parlamentar em questão merece o devido aprofundamento, pois trata de aperfeiçoamento normativo com potencial de significativo avanço na ampliação do crédito privado para PMEs, em linha com boas práticas internacionais de financiamento via mercado de capitais, com reflexos positivos para a atração de investimentos, a inovação, o emprego e a competitividade. Dessa forma, a audiência proposta constituirá valioso instrumento para assegurar que a nova legislação atinja seus objetivos com o necessário equilíbrio entre fomento ao crédito, eficiência de mercado e proteção aos investidores, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Deputado Josivaldo JP
PSD/MA



* C D 2 5 9 4 5 2 9 8 6 4 0 0 *